



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

## PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº <sup>637</sup>/2018

Institui a Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate à Automutilação.

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

**Art.1º** A Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate à Automutilação dar-se-á anualmente na 2ª semana do mês de setembro. Devendo ser amplamente divulgada, podendo ser integrada ao calendário oficial do município, no calendário escolar e nas atividades sociais e eventos pertinentes da cidade.

**Art.2º** O Município promoverá, na semana a que se refere o art. 1º desta lei, atividades de conscientização da população acerca das características, prevenção e combate à prática da automutilação.

**Parágrafo único.** A Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate à Automutilação tem por objetivo auxiliar e envolver a sociedade na prevenção dessa prática, bem como orientar os pais a desenvolver medidas que ajudem os jovens a superarem situações geradoras do sofrimento psíquico e emocional, buscando afastá-los da prática da automutilação.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de agosto de 2018

Fernando Luiz  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

## JUSTIFICATIVA

A psiquiatra Dra. Jackeline Suzie Giusti apresentou em sua tese de doutorado<sup>1</sup> o conceito de automutilação como “qualquer comportamento intencional envolvendo agressão direta ao próprio corpo sem intenção consciente de suicídio. As formas mais frequentes de automutilação são cortar a própria pele, queimar-se, bater em si mesmo, morder-se e arranhar-se”.

Ainda Dra. Jackeline Suzie Giusti destaca em sua tese que estudos apontam que os motivos mais comuns para a prática da automutilação são o alívio de emoções aversivas (como raiva e culpa) e geração de um sentimento diante de uma sensação ruim (como o vazio ou a despersonalização - esta caracterizada como transtorno de ruptura com a personalidade, processos amnésicos e apatia).

Quando alguém se corta, está sujeito a uma série de infecções e doenças transmissíveis pelo ar. Ainda que a pessoa não tenha a intenção de se ferir seriamente, ela não tem muito controle. O comportamento do cutting (automutilação em inglês) pode se tornar repetitivo, aumentando a frequência e a intensidade. Destaca-se ainda o risco de vida.

O projeto de lei cria a Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate à Automutilação a ser realizada na 2ª semana do mês de setembro, coincidindo com a campanha Setembro Amarelo que trata sobre Conscientização e Prevenção ao Suicídio.

O objetivo do projeto é chamar a atenção para o problema com o intuito de envolver a comunidade escolar/universitária e a sociedade em geral para discutir e desenvolver medidas que contribuirão para transformar positivamente esse cenário.

Dessa forma, a Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate à Automutilação será uma aliada na luta contra a automutilação. A ideia é fazer com que o indivíduo treine e desenvolva seu autocontrole. Além disso, busca prevenir, orientar e ajudar os pais e demais envolvidos a afastar o adolescente/jovem da prática nociva e de problemas pessoais não resolvidos que o levam a automutilação.

Dada à importância inequívoca da matéria, peço aos nobres pares apoio para a aprovação deste Projeto de Lei.

Fernando Luiz  
Vereador

<sup>1</sup>disponível em <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/5/5142/tde-03102013-113540/en.php> (acessado em 14/06/2018).